

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora NATÁLIA ROCHA MATTOS PASCOAL CALS, lotada na Secretaria de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: 23285/2025-8

CONTRATADA: SENDPAX VIAGENS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.016.280/0001-91, com sede na Rua Marupá,49, Loteamento Santa Luzia, Rio Branco/AC, CEP 69.903-355.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais e internacionais, para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens compreendendo serviços de pesquisa de preços, assessoramento, reservas, marcação e remarcação, cancelamentos, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e- ticket) ou ordens de passagens com o respectivo “código localizador” e seguro para passagens internacionais, a fim de atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, conforme as especificações e condições constantes no instrumento de contrato.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor DIEGO CAVALCANTE DE ABREU, lotado na Secretaria de Administração, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 848/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 28/08/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 50/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores ULISSES CRUZ MONTEIRO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, lotada na Diretoria de Governança, Projetos e Aquisições de TI e NATÁLIA ROCHA MATTOS PASCOAL CALS, lotada na Secretaria de Administração para responderem pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO:14416/2022-8

CONTRATADA: COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.615/0001-24, sediada na Rua 13 – Rodrigues Fernandes, Sala: 01, nº 21, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.074-180.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, na área de Tecnologia da Informação, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2022-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais dos servidores designados, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor DIEGO CAVALCANTE DE ABREU, lotado na Secretaria de Administração, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria 38/2024 publicada no DOE/TCE-CE em 02/02/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Simone Coêlho de Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 51/2026

Padroniza a classificação de unidades e a estrutura de apresentação da Prestação de Contas de Gestão (PCS) municipal, atualiza os Anexos e os Modelos do Apêndice da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a competência deste Tribunal para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições, visando ao pleno desempenho do controle externo, conforme o art. 3º de sua Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que estabelece o novo marco para a apresentação das Prestações de Contas de Gestão (PCS) municipais;

CONSIDERANDO o art. 31 da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que autoriza a expedição de orientações gerais, bem como de atualizações, inclusões, exclusões ou alterações no conteúdo dos Anexos e Modelos da referida Instrução Normativa;